



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº 213/2003.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para acobertar a dotação com saldo insuficiente no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:
002003.1545100213.009.4.4.90.51.003.3.010 – Ficha 0089

Saldo Inicial R\$ 10.000,00	Suplementação R\$ 65.000,00	Total de Crédito R\$ 75.000,00
---------------------------------------	---------------------------------------	--

Art. 2º - O Crédito suplementar a que refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial ou total prevista em dotações orçamentária, conforme detalhamento.

- 002009.999990092.058.9.9.99.99.999 – Reserva de Contingência –
Ficha 00207

Saldo Inicial R\$ 40.000,00	Redução R\$ 40.000,00	Total de Crédito R\$ 0,00
---------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

- 002002.0412200032.015.3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –
Ficha 00045

Saldo Inicial R\$ 100.000,00	Redução R\$ 20.000,00	Total de Crédito R\$ 80.000,00
--	---------------------------------	--


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

- 002002.0812200142.020.3.1.90.01.001 - Manutenção da folha de Aposentado e Pensionistas -
Ficha 00056

Saldo Inicial R\$ 1.000,00	Redução 1.000,00	Total de Crédito R\$ 0,00
--------------------------------------	----------------------------	-------------------------------------

- 002002.0812200142.020.3.1.90.03.000 -
Ficha 00057

Saldo Inicial R\$ 1.000,00	Redução 1.000,00	Total de Crédito 0,00
--------------------------------------	----------------------------	---------------------------------

- 002005.1212200052.034.3.1.90.01.001 - Manutenção da Folha de Aposentado e Pensionistas -
Ficha 00121

Saldo Inicial R\$ 1.000,00	Redução R\$ 1.000,00	Total de Crédito R\$ 0,00
--------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------

- 002005.121.2200052.034.3.1.90.03.000 -
Ficha 00122

Saldo Inicial R\$ 1.000,00	Redução R\$ 1.000,00	Total de Crédito R\$ 0,00
--------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------

- 002006.1030200122.045.3.1.90.01.001 - Manutenção da Folha de Aposentado e Pensionista -
Ficha 00161

Saldo Inicial R\$ 1.000,00	Redução R\$ 1.000,00	Total de Crédito R\$ 0,00
--------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, 10 de março de 2003.

Rosalvo Machado
PREFEITO MUNICIPAL

ROSALVO MACHADO NEVES

Prefeito Municipal

Estado
MUNICIPAL

PRESIDENTE

*Sancionou a Lei acima
11/03/03*